



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Telefax (28) 3569 1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº 950/2018

“RATIFICA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CIM PEDRA AZUL QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul, ocorrida na data de 22 de maio de 2018, na qual decidiu-se por unanimidade pelo ingresso do município de Serra no referido consorcio, com isenção de pagamento de cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 4.831/2018, do Município de Serra, a qual atende a legislação pertinente e, ainda, eleva a abrangência de atuação do consorcio público em questão ao respectivo município, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes do Contrato de Consorcio Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 24 de Outubro de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal